ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO N° 200/22

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 200/22

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: MARIA JUSCIENE CORDEIRO DA LUZ RIBEIRO		
Endereço: BARRA DE SANTA LUZIA, ZONA RURAL		Fone: (22) 999658981
Bairro: Município: APERIBÉ-RJ		
CMC: Profissão:	-	CPF: 096.117.017-48
LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:		
Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Transferência de Titularidade de IPTU que fazem entre:		
AILSON FIGUEIRA DE FARIA, como outorgante vendedor e MARIA JUSCIENE CORDEIRO DA LUZ RIBEIRO e LUCIA HELENA CORDEIRO DA LUZ como outorgadas compradoras , conforme doc. fls. 05.		
O imóvel está localizado na Rua Projetada "B" (Figueira), snº, Lote 21, Quadra B, Bairro Ponte Seca, Aperibé-RJ, inscrito no Município sob nº. 00.004.792 , matrícula nº. 001.001.0134.0200.001 , conforme Processo Administrativo nº 0952/2020, fls. 12/14.		
Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.		
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$:		
T.S.E transferência de Nome		126,78
T.S.E averbação Contrato		27,17
T.S.E Guias e carnês / por guia		9,06
Total Geral		163,01
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 13 de julho de 2022.		
Autoridade Fiscal: Laylla Bairral Jorge Mota Diretora de Divisão e Fiscalização Mat. 5268		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via	desta Notificação e seus anexos	
Responsável	CPF	Data

Publicado por:

1 of 2 25/11/2024, 13:06

Mayko Kennedy Matta da Cunha **Código Identificador:**9E014475

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 29/09/2022. Edição 3230 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/

2 of 2